



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000591/2014-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO Nº 035/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ com o nº 07.343.712/0001-52**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Cristiano Machado, nº 681, Bairro da Graça CEP 31.140-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor, o Sr. Ronaldo Andrade, portador do RG M-0.826.088 e inscrito no CPF com o nº 245.117.656-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000591/2014-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 06/09/2018 até 06/09/2019**.

1.1.2. **Reajustar** o contrato pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre setembro de 2017 a agosto de 2018 o percentual de **8,89%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.1.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 40.411,30** (quarenta mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos).

2.1.2. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 484.935,54** (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

2.1.3. Tabela resumida com os valores:

LOCAL	QTE DE RAMAIS CAPACIDADE	VALORES EM REAIS R\$			UASG
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	
Umuarama Bloco 2J HCU	500	R\$ 12,56	R\$ 6.280,49	R\$ 75.365,92	150.233
Santa Mônica Bloco 1A	1.200	R\$ 11,49	R\$ 13.791,49	R\$ 165.497,86	154.043

Santa Mônica Bloco 3P	350	R\$ 15,70	R\$ 5.496,70	R\$ 65.960,43
Umarama Bloco 8C	720	R\$ 11,01	R\$ 7.930,16	R\$ 95.161,92
Glória	150	R\$ 11,12	R\$ 1.668,19	R\$ 20.018,26
Educação Física	100	R\$ 12,65	R\$ 1.265,49	R\$ 15.185,90
Engenheiro Diniz	50	R\$ 18,01	R\$ 900,71	R\$ 10.808,54
Ituiutaba	130	R\$ 12,63	R\$ 1.641,79	R\$ 19.701,43
Monte Carmelo	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,27	R\$ 17.235,26
TOTAIS	3.300		R\$ 40.411,30	R\$ 484.935,54

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

3.1.1. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - 154043:** Programa Orçamentário: 108507; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100; Nota de Empenho: 2018NE800800.

3.1.2. **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - 150233:** Programa Orçamentário: 108083; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100; Nota de Empenho: 2018NE800014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

**MÉTODO MOBILE COM. E SERVIÇOS EM
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Ronaldo Andrade
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 05/09/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687055** e o código CRC **D8330CF1**.